



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º 18.194.076/0001-60

LEI Nº 1.172 / 2019

“Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Bocaina de Minas aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais), destinado a Aquisição de Imóvel, para o Setor Administrativo do município de Bocaina de Minas em conformidade com o seguinte detalhamento:

2 – Prefeitura Municipal de Bocaina de Minas

2.02 – Departamento de Administração e Finanças

2.02.00 – Departamento de Administração e Finanças

2.02.00.04 – Administração

2.02.00.04.122 – Administração Geral

2.02.00.04.122.003 – Gestão Administrativa

2.02.00.04.122.003.1.0078 – Aquisição de Imóvel

44.90.61 – Aquisição de Imóveis FR 02.00 R\$ 22.000,00

Art. 2º - Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizado, o Superávit Financeiro apurado na Fonte de Recurso no exercício de 2018:

Fonte de Recurso 01.00 (Recurso Ordinário) R\$ 22.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Bocaina de Minas, 08 de outubro de 2019.


Wanderson Abraão Benfica
Prefeito Municipal

Rua Capitão João Mariano Dias. Nº 86, Centro – Bocaina de Minas – MG - CEP 37.340-000
Tel.: (32) 32941160 – fax – (32) 3294-1497



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º 18.194.076/0001-60

LEI Nº 1.173 / 2019

“Autoriza a Câmara Municipal de Bocaina de Minas a associar-se ao Parlamento Regional da Mantiqueira e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Bocaina de Minas aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal de Bocaina de Minas autorizada a associar-se ao Parlamento Regional da Mantiqueira.

Art. 2º - Fica ratificado o Protocolo Estatutário do Parlamento Regional da Mantiqueira, nos termos do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação

Revogam-se as disposições em contrário, entrando essa Lei em vigor na data de sua publicação

Bocaina de Minas, 08 de outubro de 2019.

Wanderson Abraão Benfica
Prefeito Municipal
CPF 490.913.366-68

Wanderson Abraão Benfica
Prefeito Municipal

